
ÍNDICE REMISSIVO

Lista de Abreviaturas	17
Prefácio	19
Nota dos Autores	21
Preâmbulo à proposta de Lei	23
Lei n.º 22-A/2007, de 27 de Junho	27
Artigo 1.º - Objecto	27
Artigo 2.º - Competência para a administração dos impostos	27
Artigo 3.º - Titularidade da receita do IUC	28
Artigo 4.º - Regime de salvaguarda da receita dos municípios	30
Artigo 5.º - Sistemas de informação	31
Artigo 6.º - Alteração à Lei das Finanças Locais	33
Artigo 7.º - Alteração ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado	33
Artigo 8.º - Alteração ao Regime Geral das Infracções Tributárias	34
Artigo 9.º - Revogação de disposições do Regime Geral das Infracções Tributárias	35
Artigo 10.º - Regime transitório do ISV	36
Artigo 11.º - Impostos abolidos	36
Artigo 12.º - Autorização de cobrança de impostos	37
Artigo 13.º - Legislação revogada	37
Artigo 14.º - Entrada em vigor	39

ANEXO I

CÓDIGO DO IMPOSTO SOBRE VEÍCULOS
(A que se refere o n.º 1 do artigo 1.º)

Capítulo I
Princípios e regras gerais

Artigo 1.º - Princípio da equivalência	43
Artigo 2.º - Incidência objectiva.	46
Artigo 3.º - Incidência subjectiva	51
Artigo 4.º - Base tributável	54
Artigo 5.º - Facto gerador	58
Artigo 6.º - Exigibilidade.	61
Artigo 7.º - Taxas normais - automóveis	63
Artigo 8.º - Taxas intermédias – automóveis	70
Artigo 9.º - Taxa reduzida - automóveis	72
Artigo 10.º - Taxas - motociclos, triciclos e quadriciclos	73
Artigo 11.º - Taxas - veículos usados	75

Capítulo II
Estatuto dos sujeitos passivos

Artigo 12.º - Estatuto do operador registado	82
Artigo 13.º - Autorização	86
Artigo 14.º - Revogação da autorização	88
Artigo 15.º - Estatuto do operador reconhecido	92
Artigo 16.º - Particulares	95

Capítulo III
Introdução no consumo

Artigo 17.º - Tipos de declaração	97
Artigo 18.º - Introdução no consumo por operadores registados	101
Artigo 19.º - Introdução no consumo por operadores reconhecidos	104
Artigo 20.º - Introdução no consumo por particulares	106
Artigo 21.º - Registo e anulação das declarações	109
Artigo 22.º - Circulação	115
Artigo 23.º - Abandono e venda.	118
Artigo 24.º - Veículos não destinados a matrícula	125

Capítulo IV
Liquidação, pagamento e reembolso

Artigo 25.º - Forma e prazo da liquidação	128
Artigo 26.º - Liquidação oficiosa	134
Artigo 27.º - Pagamento	136
Artigo 28.º - Reembolso por erro e duplicação da colecta	140
Artigo 29.º - Reembolso por expedição ou exportação	142

Capítulo V
Regimes suspensivos

Secção I
Admissão e importação temporária

Subsecção I
Regras gerais

Artigo 30.º - Requisitos e prazo de validade	144
Artigo 31.º - Matrícula provisória	149
Artigo 32.º - Apuramento do regime	153
Artigo 33.º - Tributação pela introdução no consumo	155

Subsecção II
Regras especiais

Artigo 34.º - Missões, estágios, estudos e trabalho transfronteiriço .	157
Artigo 35.º - Funcionários e agentes das Comunidades Europeias e parlamentares europeus	160
Artigo 36.º - Missões diplomáticas e consulares, agências europeias especializadas instaladas em Portugal e seus funcionários	164
Artigo 37.º - Automóveis de aluguer	167
Artigo 38.º - Exposições e demonstrações	173
Artigo 39.º - Uso comercial	174
Artigo 40.º - Condições de circulação	176

Secção II
Expedição e Exportação

Artigo 41.º - Âmbito.	177
Artigo 42.º - Veículos de ensaio.	178
Artigo 43.º - Transferência de residência	180
Artigo 44.º - Circulação e controlo	180

Capítulo VI
Regimes de isenção

Secção I
Regras gerais

Artigo 45.º - Pedido de reconhecimento	182
Artigo 46.º - Circulação dos veículos	186
Artigo 47.º - Ónus de intransmissibilidade	187
Artigo 48.º - Limitação temporal	189
Artigo 49.º - Transmissão por morte, de veículo isento	191
Artigo 50.º - Ónus de tributação residual	194

Secção II
Regras especiais

Subsecção I
Funções de autoridade, utilidade pública e serviço de táxi

Artigo 51.º - Serviço de incêndio, funções de autoridade e afecção ao parque do Estado	195
Artigo 52.º - Pessoas colectivas de utilidade pública e instituições particulares de solidariedade social	198
Artigo 53.º - Táxis e veículos afectos à actividade de aluguer	200

Subsecção II
Pessoas com deficiência

Artigo 54.º - Conteúdo da isenção	203
Artigo 55.º - Condições relativas ao sujeito passivo	206
Artigo 56.º - Instrução do pedido	210
Artigo 57.º - Condução do automóvel	212

Subsecção III
Transferência de residência

Artigo 58.º - Transferência de residência	214
Artigo 59.º - Condições relativas à transferência de residência	218
Artigo 60.º - Condições relativas ao veículo	220
Artigo 61.º - Pedido de isenção	223
Artigo 62.º - Funcionários diplomáticos e consulares portugueses	224
Artigo 63.º - Funcionários, agentes das Comunidades Europeias e parlamentares europeus	226

Capítulo VII	
Disposições finais	
Artigo 64.º - Fiscalização	227
Artigo 65.º - Impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais	228
Artigo 66.º - União de facto	230
Exercícios Práticos Resolvidos	233
Apêndice	
Decreto-Lei n.º 292-A/2000, de 15 de Novembro	259
Portaria n.º 1392/207, de 25 de Outubro	263
Infracções (Lei n.º 22-A/2007, de 20 de Janeiro)	267
Índice Alfabético	277